Governo do Estado de São Paulo
Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo
VICE-PRESIDÊNCIA

REVOGADA

Portaria Nº 117, de 10 de junho de 2021.

Institui Comissão Permanente de Apuração Preliminar, da Superintendência Regional de Trânsito da Capital, do Departamento Estadual de Trânsito DETRAN-SP e designa seus integrantes.

A Diretora Vice-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, com base no artigo 11, inciso I, do Decreto n° 59.055, de 9 de abril de 2013, no uso das competências previstas no inciso II, do artigo 10, da Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013 e alínea "b", do inciso I, do artigo 10 do Decreto n° 59.055, de 9 de abril de 2013;

Considerando as disposições dos artigos 264 e 265 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, com redação dada pela Lei Complementar nº 942, de 06 de junho de 2003;

Considerando a necessidade de desvincular apurações da Região da Capital da Comissão Permanente de Apuração Preliminar da Sede da autarquia, RESOLVE;

Artigo 1º - Instituir a Comissão Permanente de Apuração Preliminar, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito da Capital, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, composta pelos seguintes servidores públicos:

I - Rogério Nascimento Takiuchi, Superintendente Regional da Capital, RG n° 18.895.490-9, na qualidade de Presidente;

II - Miriam Yuriko Maruyama; Diretora Técnica I, RG n° 8.155.767-X, na qualidade de membro;

III - Edson Hiroshi Aoki; Agente Estadual de Trânsito, RG n° 9.971.177-1, na qualidade de membro;

IV- Sérgio Dantas de Santana, Diretor Técnico II, RG 25.828.315-4, na qualidade de membro, com a função de atuar em razão de algum impedimento temporário ou permanente dos demais membros;

Artigo 2º - A Comissão ora designada procederá à investigação dos fatos e eventuais responsabilidades diante de irregularidades apuradas na forma do artigo 265 da Lei 10.261/1968, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito da Capital, do Departamento Estadual de

DTRANPOR202100382A

Assinado com senha por NEIVA APARECIDA DORETTO - 10/06/2021 às 15:21:22.
Documento Nº: 18751848-8204 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18751848-8204

SIGA

Governo do Estado de São Paulo 6

Trânsito - DETRAN-SP.

§ 1º - As apurações relacionadas à Região da Capital, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, em curso, permanecem sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Apuração Preliminar da Sede da autarquia.

§2º - Na ausência do Presidente, responderá pela Comissão qualquer um dos membros de que trata o artigo 1º desta Portaria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 10 de junho de 2021.

NEIVA APARECIDA DORETTO
DIRETORA VICE PRESIDENTE
VICE-PRESIDÊNCIA

DTRANPOR202100382A

Assinado com senha por NEIVA APARECIDA DORETTO - 10/06/2021 às 15:21:22.
Documento Nº: 18751848-8204 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18751848-8204